

EDITAL

**Alteração Nº 2 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 52/1984 –
Processo N.º 15/1997/3435/0 – E/29114/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/05/05 praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 52/1984** em nome de Campos & Araújo, Limitada, respeitante ao prédio sito no lugar da Quinta da Veiga, Avenida Artur Soares, da freguesia de São Vicente, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; construção de Piscinas descobertas nos logradouros dos **lotes 35 e 36**, com área de 40,00m² (10,00m Comp. x 4,00m Larg.) e de 21,00m² (7,00m Comp. x 3,00m Larg.), respetivamente.

A presente alteração refere-se aos **lotes 35 e 36** e estabelece o seguinte: **Lote 35**, alteração do polígono de implantação da construção para 218,00m²; alteração da cota de soleira para 187.10; alteração da tipologia para 1G/H+1H, passando a ter 1 piso acima e outro abaixo da cota de soleira; área de construção com 436,00m², dos quais, 60,00m² destinados ao uso de Garagem e 158,00m² destinados ao uso de Habitação, no Piso -1; no Piso 1, 218,00m² destinados ao uso de Habitação; volume de construção com 1.308,00m³; construção de piscina descoberta com área de 40,00m² (Largura 4,00m x Comprimento 10,00m). Para o **Lote 36**, alteração do polígono de implantação da construção para 240,00m²; alteração da cota de soleira para 187.10; alteração da tipologia para 1G/H+1H, passando a ter 1 piso acima e outro abaixo da cota de soleira; área de construção com 480,00m², dos quais, 60,00m² destinados ao uso de Garagem e 180,00m² destinados ao uso de Habitação, no Piso -1; no Piso 1, 240,00m² destinados ao uso de Habitação; volume de construção com 1.440,00m³; construção de piscina descoberta com área de 21,00m² (Largura 3,00m x Comprimento 7,00m). Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

